REQUERIMENTO N° DE 2025.

(Do Sr. Deputado Rafael Prudente)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do Projeto de Lei nº 3.084, de 2025, que dispõe sobre o Adicional de Qualificação dos servidores do Poder Judiciário da União.

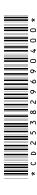
Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do Projeto de Lei nº 3.084, de 2025, que dispõe sobre o Adicional de Qualificação dos servidores do Poder Judiciário da União.

Brasília, 9 de setembro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE Deputado Federal – MDB-DF





JUSTIFICATIVA

A proposição cuja urgência se requer traz regras sobre o Adicional de Qualificação dos servidores do Poder Judiciário da União. O objetivo do Adicional de Especialização e Qualificação – AEQ é retribuir os servidores em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do Órgão.

Nesse sentido, incentivar a capacitação dos servidores públicos por meio de adicionais de qualificação representa uma estratégia concreta para elevar a eficiência, já que o conhecimento técnico-científico adquirido por meio de cursos de capacitação, especialização, mestrado e doutorado é revertido diretamente para a melhoria das políticas públicas e da atuação administrativa.

Nesse esteio, o Poder Judiciário da União precisa modernizar sua estrutura, de modo a incentivar seus servidores a adquirirem mais conhecimento.

Importa ressaltar, por derradeiro, que <u>o presente projeto alcança única e</u> <u>exclusivamente os SERVIDORES, não se estendendo o benefício vertente aos membros (magistrados e ministros)</u>.

Portanto, em nome da população que represento, o reconhecimento da urgência do presente Projeto de Lei não só é medida da mais elevada moralidade, mas também da mais lídima justiça.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2025.

RAFAEL PRUDENTE Deputado Federal – MDB-DF



